2.3 – O uso de pseudônimo no ato da entrega dos originais visa resguardar o anonimato do autor no processo de julgamento. A identificação e qualificação real do proponente serão apresentadas em envelope lacrado, nos termos do subitem 3.1.1 e suas alíneas;
2.4 – Os originais que estiverem identificados pelo proponente serão automaticamente eliminados do certame;
2.5 – Os originais deverão ser entregues diretamente no IAP, ou enviados via postal, conforme item 3.2;
2.6 – Os envelopes lacrados serão rubricados por servidor do IAP e guardados pela gerência competente;
2.7 – O autor poderá concorrer com mais de 1 (uma) obra, desde que em gêneros diferentes **(*dramaturgia, conto, ensaio, poesia e romance*)**, contudo apenas uma das obras inscritas poderá ser contemplada;
2.8 – Poderão ser inscritas obras apresentadas em outros concursos, desde que sejam inéditas. Entende-se por "obras inéditas", todas aquelas não premiadas e não publicadas sob qualquer forma ou modalidade;
2.9 – Obras de autores falecidos poderão ser inscritas normalmente, em conformidade com os termos deste edital, pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros ascendentes, descendentes ou colaterais e por parceiros em relação estável, inclusive as homoafetivas, plenamente configuradas, desde que comprovem essa condição. No entanto, todo e qualquer direito autoral existente em favor do falecido, referente à obra, somente poderá ser questionado na forma da lei;
2.10 – Os originais poderão ser apresentados em escritas não convencionais (Braille, textos ampliados, cores e contrastes alternativos para baixa visão, livros em áudio entre outros) para contemplar pessoas com deficiência;
3 – DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DOCUMENTAL
3.1 – As inscrições deverão ser efetuadas de acordo com as condições abaixo estabelecidas:
3.1.1 – As inscrições para o presente concurso permanecerão abertas no período de **05 de maio de 2011 a 21 de junho de 2011**, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das **8h30 às 17 horas**, na sede do IAP, devendo ser formalizada mediante a apresentação de uma via dos seguintes documentos:
a) Ficha de Identificação totalmente preenchida, de forma legível, conforme modelo anexo a este edital;
b) Declaração firmada pelo candidato, conforme modelo em anexo;
c) Cópias da Carteira de Identidade e do CPF/MF;
d) Comprovante de residência;
e) As alíneas **a, b, c** e **d** deverão ser enviadas em envelope lacrado, anexo à obra;
3.2 – Os documentos deverão ser entregues diretamente na sede do IAP, ou enviados pelo correio, em envelope assim identificado:
PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS - 2011
(NOME DA OBRA)
(PSEUDÔNIMO DO AUTOR)
(GÊNERO LITERÁRIO)
AO INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ – IAP
Praça Justo Chermont, 236, Bairro: Nazaré
CEP: 66.035-140
Belém-PA
3.3 – As inscrições remetidas pelos correios deverão ser postadas até o último dia do prazo referido no item 3.1.1, e serão aceitas desde que entregues ao IAP, pelos correios, até o dia **1º de julho de 2011**;
3.4 – Não serão aceitas inscrições por via de fax ou e-mail;
3.5 – Uma equipe do IAP, designada para esta finalidade, fará a análise do material recebido e confirmará ou não a inscrição de cada projeto no presente concurso.
4 – DO JULGAMENTO:
4.1 – Será constituída uma comissão julgadora assim composta: a) 10 (dez) jurados, sendo 2 (dois) membros para cada gênero contemplado neste edital;
4.2 – O resultado do julgamento será submetido ao Conselho Diretor do IAP, constituído de acordo com o art. 13 da Lei nº 6.235, de 21.07.1999, cuja competência está determinada no art. 6º do Regimento Interno do IAP, Decreto nº 3.897, de 14.02.2000, em seu inciso X;
4.3 – O conselho diretor é soberano para, a seu exclusivo critério, mediante análise dos requisitos estabelecidos neste edital, homologar a decisão das comissões julgadoras das obras selecionadas, cabendo impetração de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado;
4.4 – O conselho diretor fará o registro da análise do mérito das obras pré-selecionadas, nos moldes do item 4.3, assim como, estabelecerá lista de classificação entre as obras, a fim de atender o disposto no item 7.2.2, deste instrumento;
4.5 – Os integrantes das comissões julgadoras serão escolhidos pelo IAP entre pessoas de notório conhecimento das artes literárias e reputação ilibada;
4.6 – Cada membro da comissão julgadora receberá apenas 01 (uma) via da obra, sem a identificação de seu autor;
4.7 – O julgamento será finalizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 05 de julho de 2011 a 02 de setembro de 2011. O resultado será homologado pelo Conselho Diretor do IAP nas datas estabelecidas no item 9 (nove) deste edital;
4.8 – Os autores dos trabalhos premiados serão convocados oficialmente pelo IAP, após a divulgação do resultado, devendo apresentar 01 (uma) cópia da obra em suporte digital, exatamente da mesma forma como foi inscrita no concurso, não sendo aceita nenhuma alteração da versão original posteriormente a entrega, mas podendo o IAP, a seu critério e de comum acordo com o autor, promover a edição do livro, observados os parâmetros técnicos de texto, imagem, editoração eletrônica e projeto gráfico.
5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1 – Os recursos necessários à realização do certame serão oriundos do orçamento vigente do IAP, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
PROGRAMA – Cultura Pará Todos
PROGRAMAÇÃO/ATIVIDADE – Produção de Edições Culturais
6 – DA DIVULGAÇÃO
6.1 – Dos textos deste edital, seus anexos e informações necessárias ao processo de inscrição, será dada ampla e irrestrita divulgação pelo IAP, tanto em sua sede, quanto no Diário Oficial do Estado e nos sites **www.pa.gov.br** e **www.iap.pa.gov.br**;
6.2 – Todas as etapas referentes ao presente concurso, das inscrições à apresentação do resultado, deverão obedecer estritamente aos prazos previstos no calendário constante do item 9 deste edital;
6.3 – O resultado do presente concurso será publicado nos sites **www.pa.gov.br** e **www.iap.pa.gov.br**, no Diário Oficial do Estado do Pará e/ou em jornal de grande circulação no estado, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do seu julgamento final, sendo igualmente disponibilizado na sede do IAP, no endereço constante do preâmbulo deste edital;
6.4 – O IAP se reserva o direito de divulgar os registros, assim obtidos, pelos meios e mídias que lhe convier, com anuência de seus autores, respeitando o que prevê a legislação relativa a direito autoral e propriedade intelectual;
6.5 – Constarão, obrigatoriamente, em todo e qualquer material produzido pelo autor após a premiação, assim como nas mídias de divulgação de cada trabalho, em qualquer tempo e lugar, o seguinte crédito: **"Livro publicado com recursos do Prêmio IAP de Artes Literárias/2011, do Instituto de Artes do Pará";**
6.6 – Todos os selecionados receberão comunicação oficial de sua premiação no concurso;
6.7 – O IAP será responsável pela elaboração do projeto gráfico, divulgação e publicação dos originais premiados;
6.8 – O lançamento das obras premiadas será realizado em coletiva de autógrafos na sede do IAP, em data a ser determinada oportunamente, dentro de uma programação especial organizada com esse objetivo, podendo, a critério do IAP, ser feita divulgação em outros espaços culturais, feiras, mostras e eventos;
6.9 – O IAP adotará todas as providências necessárias para implementar as ações previstas neste edital, visando, principalmente, a divulgação das obras premiadas, mediante autorização expressa dos autores contemplados, conforme modelo a ser fornecido por este instituto, sem que lhes seja devida nenhuma remuneração pelo uso de imagem, voz, currículo e as próprias obras editadas, em reportagens e material de divulgação institucional ou não, por todos os meios tradicionais ou digitais de comunicação, inclusive pela internet, bem como para que o IAP possa ceder e/ou autorizar que terceiros utilizem os direitos assim concedidos, para a mesma finalidade.
7 – DO CONTRATO
7.1 – Obrigações e prazos serão objeto de contrato a ser firmado entre as partes;
7.2 – Os autores selecionados serão convocados para a assinatura do contrato de que trata o item anterior na data prevista no calendário constante deste edital;
7.2.1 – O não comparecimento, sem justificativa, ao ato da assinatura do contrato na data marcada pelo IAP implicará na decadência do direito de contratar, entre o IAP e os autores selecionados que deixarem de comparecer, resultando na eliminação dos faltosos;
7.2.2 – No caso do não comparecimento de qualquer dos selecionados ao ato de assinatura do contrato, o IAP apontará, de acordo com indicações de seu Conselho Diretor, obras literárias que substituam os desistentes em número suficiente para suprir as faltas verificadas e na ordem de classificação determinada durante o julgamento;
8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Não poderão se inscrever no presente concurso:
8.1.1 – Pessoas físicas menores de 18 anos, mesmo que representados legalmente;
8.1.2 - Pessoas Jurídicas;
8.1.3 – Membro do Conselho Diretor, servidor ou estagiário do IAP, seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau;
8.1.4 – Autores de qualquer outra edição do Prêmio IAP de Artes Literárias que tenham descumprido os compromissos firmados com este instituto, contados cinco anos anteriores ao presente edital;
8.1.5 – Obras literárias contempladas ou publicadas previamente com prêmios ou quaisquer outros tipos de patrocínio de instituições públicas ou privadas;
8.2 – As obras que não forem selecionados serão devolvidas aos seus respectivos autores, devendo ser retiradas do IAP, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Pará, e estarão à disposição de seus autores a partir do dia 03/10/2011;
8.2.1 – Findo este prazo, as obras literárias não reclamadas por seus autores, serão arquivadas e mantidas de acordo com a temporalidade no arquivo deste Instituto, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior;
8.3 – A simples formalização da inscrição no presente concurso configura a aceitação plena e geral por parte do candidato de todas as condições deste edital;
8.4 – Os casos omissos deste edital serão dirimidos pelo Conselho Diretor do IAP;
8.5 – Constituem-se anexos deste edital, e estarão disponíveis no endereço do IAP, constante do preâmbulo e nos sites **www.pa.gov.br** e **www.iap.pa.gov.br**
8.5.1 – Ficha de Inscrição – Anexo I;
8.5.2 – Declaração do Proponente – Anexo II;
9 – DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
05/05/2011 a 21/06/2011	INSCRIÇÕES
05/07/2011 a 02/09/2011	ANÁLISE E JULGAMENTO
12/09/2011	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
26/09/2011 e 27/09/2011	ASSINATURA DOS CONTRATOS
A partir de 03/10/2011	ENTREGA DAS OBRAS NÃO CONTEMPLADAS

Belém, 05 de maio de 2011.
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Presidente do IAP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
CENTRO DE EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA
PRÊMIO IAP DE ARTES LITERÁRIAS - 2011

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
TÍTULO DA OBRA:
GÊNERO LITERÁRIO:
NOME DO AUTOR:
PSEUDÔNIMO DO AUTOR:
NATURALIDADE **(Município)**:
ESTADO CIVIL: PROFISSÃO:
ENDEREÇO ATUAL:
PERÍMETRO:
BAIRRO: CEP:
CIDADE:
TELEFONE/FAX: CELULAR:
E-MAIL:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: DATA DA EXPEDIÇÃO:
CPF/MF:
DOCUMENTOS ENTREGUES:
( ) Cópia da Carteira de Identidade
( ) Cópia do CPF
( ) Cópia do comprovante de Residência;Declaração
( ) Declaração
....., ... de ..... de 2011.
Assinatura do Proponente
Governo do Estado do Pará